

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2025/COREN-SE**

Aracaju, 03 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo
Governador do Estado de Sergipe
Dr. Fábio Mitidieri

c/c
Ministério Público do Estado Sergipe
Ministério Público do Trabalho

Prefeitos(as) Municipais do Estado de Sergipe

Assunto: Contratações de profissionais de enfermagem, no âmbito dos municípios sergipanos, sejam efetivadas, em regra, por meio de concurso público.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00248.001701/2025-20.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, no exercício de suas atribuições legais de orientação e fiscalização do exercício da Enfermagem, vem, por meio do presente Ofício Circular, expor e recomendar o que segue:

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem caráter essencial e contínuo, devendo ser prestados de forma regular, ininterrupta e com qualidade à população;

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais de enfermagem mediante vínculos precários – tais como contratos temporários ou terceirizados – gera instabilidade trabalhista, atrasos salariais, rotatividade profissional e, por consequência, precarização da assistência em saúde;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada, legal e segura de provimento de cargos na administração pública é o concurso público, o qual assegura transparência, isonomia, continuidade do serviço público e valorização dos profissionais;

CONSIDERANDO o dever do gestor em adotar medidas que garantam a efetividade do direito fundamental à saúde e a qualidade da assistência prestada aos cidadãos;

RECOMENDA este Conselho Regional de Enfermagem que as contratações de profissionais de enfermagem, no âmbito dos municípios sergipanos, sejam efetivadas, em regra, por meio de concurso

público, em substituição à utilização de vínculos precários, que não se coadunam com a natureza permanente da atividade assistencial em saúde.

O COREN-SE se coloca e à disposição para prestar apoio técnico e institucional aos gestores municipais no planejamento e fortalecimento das políticas em enfermagem e saúde.

Respeitosamente,

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137100** e o código CRC **BC555EF1**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br